



**CENTRO**

01



Centro de  
Gestão Agrícola  
de Barcelos



## índice

■ Apresentação .....	3
■ Dados do CGAB .....	4
■ Entrevista a Associado .....	6
■ Questões Jurídicas .....	8
<i>O arrendamento rural</i>	
■ Contabilidade/Fiscalidade .....	9
<i>IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado</i>	
■ Higiene e segurança no trabalho .....	10
<i>Máquinas e alfaia</i>	
■ Informações úteis .....	12



"CENTRO" n.º1, Outubro 99 — Publicação de periodicidade trimestral de divulgação e informação do Centro de Gestão Agrícola de Barcelos.



PAMAF - MEDIDA IV - ACÇÃO 3 - COMPONENTE "DIVULGAÇÃO"  
co-financiado pelo Fundo Europeu de Orientação e de  
Garantia Agrícola

Ficha Técnica

Design e Produção Gráfica  
Fotos  
Tiragem

Isto É, com unição visual, lda  
João Rangel  
2.000 exemplares

**Caro Associado,**

É com imensa alegria e responsabilidade que iniciamos o aparecimento desta nova iniciativa, com periodicidade trimestral. É um espaço que vai privilegiar o diálogo, a troca de ideias e experiências dos diferentes intervenientes (Corpos sociais; associados; colaboradores) do Centro de Gestão Agrícola de Barcelos, e de todos os agentes que estejam ligados ao desenvolvimento do mundo rural - os Homens da Terra.

Após apresentação das linhas orientadoras do nosso boletim, julgo importante fazer um pequeno balanço da actividade desta direcção:

- Lançamento da revista comemorativa dos nossos 10 anos;
- Jantar convívio, com a presença do Ex.mo Sr. Director Regional de agricultura do Entre-Douro-E-Minho e de outros ilustres convidados que brindaram a afluência magnífica de todos os associados e familiares;
- Recuperação das instalações melhorando as condições de trabalho dos nossos colaboradores;
- Avença com advogado para apoio jurídico aos associados. Tendo até à data bastantes solicitações;
- Campanha de angariação de novos sócios, na comunicação social regional, assim como, através de contactos pessoais, contribuindo para o crescimento da nossa associação, entrada de 18 novos sócios.
- Formação profissional, realização de 10 acções de formação estando previstas para 1999 mais 3 acções. Sempre importante para o agricultor no seu crescimento profissional e pessoal.
- Alteração dos estatutos, para que o Centro seja uma associação sem fins lucrativos;
- Elaboração de candidaturas de ajuda ao rendimento, apoio e preenchimento do SNIRB a todos os associados.

Termino por fazer um apelo a todos os nossos associados: Contribuam para o crescimento da nossa associação, trazendo mais um sócio. Sejam mais intervenientes para que o "Centro" seja mais forte, mais eficiente e que possa prestar mais e melhores serviços aos Empresários Agrícolas.

Cordiais Saudações

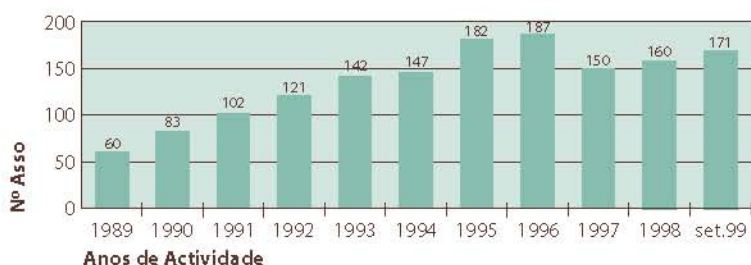




## Evolução número de associados

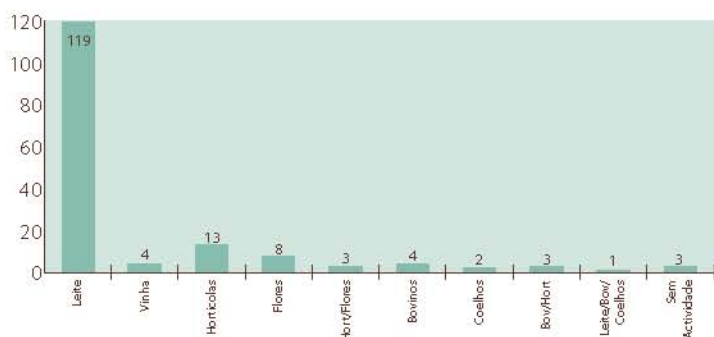
Apresenta-se o gráfico que demonstra uma evolução bastante positiva da Associação nos últimos anos.

### Evolução do CGAB



Ainda neste capítulo, apresentamos e com referência ao ano de 1998 as produções, em função do numero de associados tendo em atenção o seguinte: Alguns dos associados têm uma combinação destas produções; Não consideramos as produções de Batata e Silagens; Na vinha apenas se consideram aqueles que se dedicam exclusivamente a esta actividade.

### Distribuição de produções em função de nº de sócios



# Actividades económicas de associados

Os valores apresentados são valores globais anuais e reportam-se ao ano de 1998.

Considera-se a produção de 160 associados, numero de associados à data de 31/Dez/1998.

## Produções

As produções encontram-se divididas em sete actividades, desta forma consideradas:

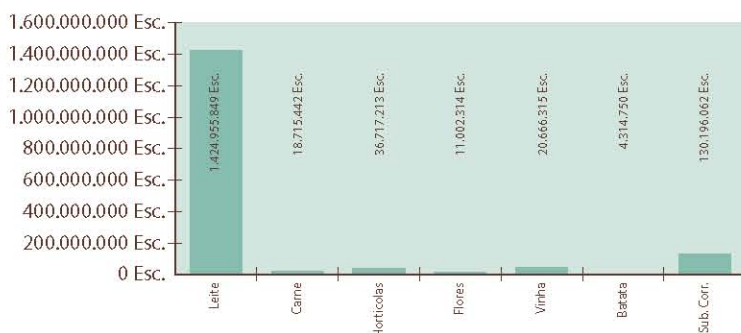
- Leite - Leite produzido;
- Carne - Recria de Bovinos e Coelhos;
- Hortícolas - Englobada a produção de frutas;
- Flores - Valor da produção de flores;
- Vinha - Produção dada em Kg.s de Vinho;
- Batata - Batata produzida;
- Silagens - produção de Silagens de Milho e Erva(Ferrã)

Estes valores são analisados em dois gráficos, um em valor, outro em quantidade.

É de referir que a produção de Flores apenas é analisada em valor e as produções de silagens apenas em quantidades.

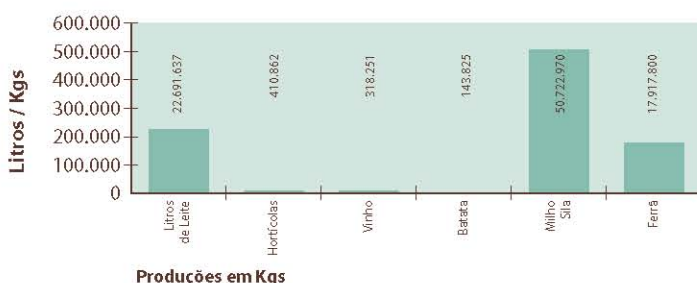
No primeiro gráfico (Produções em Valor), apresentamos o valor de todos os subsídios recebidos (Subsídios de Investimento + Subsídios Correntes).

## Produções Valor



No segundo gráfico apresentamos as produções em quantidade, tendo em atenção que a produção de Leite se encontra em Litros e todas as outras em kgs.

## Distribuição das Produções (quantidade)





## **Manuel Joaquim Novais Barbosa**

*Manuel Joaquim Novais  
Barbosa, morador em,  
freguesia de Remelhe,  
concelho de Barcelos,  
associado do Centro de  
Gestão desde Abril de*

*1996, começou a exploração praticamente a partir do nada e à custa de muito trabalho, como se apercebe pelas suas palavras. Desde 1986 que acumulava um emprego com a actividade agrícola, dedicando-se em exclusividade a esta actividade a partir de Junho do corrente ano. Mostra-se um pouco desiludido com o rumo da Agricultura actual, deixando bem claro que os agricultores trabalham demais para aquilo que conseguem ganhar, apontando o dedo ao elevado custo dos factores de produção e aos valores fixados para a venda do produto final*

**CGAB – À quantos anos trabalha na Agricultura?**

**MB** – Desde 1986, a tempo inteiro só a partir de Junho de 1999.

**CGAB – Como é que começou?**

**MB** – Inicialmente com uma vaca, e fui investindo, tinha um emprego e trabalhava a tempo parcial na Agricultura.

**CGAB – Quais as dimensões da exploração?**

**MB** – Estou a cultivar uma área de 10 há, com um efectivo de 65 cabeças com 45 vacas leiteiras.

**CGAB – Porquê o Leite?**

**MB** – Na altura era a actividade mais rentável, hoje vai continuando a ser.





**CGAB – Quem trabalha na exploração a tempo inteiro?**

**MB** – Eu e a minha esposa.

**CGAB – São pessoas suficientes?**

**MB** – Para duas pessoas é muito trabalho, precisava de mais uma pessoa.

**CGAB – Está disposto a continuar a investir na agricultura?**

**MB** – Até agora já investi o suficiente. A partir daqui vou tentar rentabilizar o que tenho. Recentemente fiz um grande investimento em equipamento e animais estando em curso um aumento da vacaria.

**CGAB – Porque se fez sócio do Centro de Gestão?**

**MB** – Pela informação que colhi era o melhor sítio para fazer contabilidade e há muita informação a que temos acesso e vários serviços, nomeadamente, formação profissional.

**CGAB – Tem contabilidade da sua exploração porque considera vantajoso ou por imposição?**

**MB** – Acho que é vantajoso, comecei a prever uma facturação superior a três mil contos e muitos investimentos. Acho que os agricultores não perdem nada por fazerem contabilidade. Pode é acontecer o contrário, como acontece nos reembolsos do iva em casos de investimentos avultados, isto aliado à recolha de maior informação dos dados da exploração que permite estar mais actualizado.

**CGAB – O Futuro?**

**MB** – Vejo o futuro com tristeza, o leite é cada vez mais mal pago e os factores de produção não baixam na mesma medida. Se fosse hoje e pudesse recuar 4 anos não investia na agricultura. Veja bem, o agricultor para produzir precisa de efectivo, para Ter o efectivo precisa de terrenos e para cultivar os terrenos precisa de muito equipamento. O investimento é muito avultado para o rendimento, o trabalho e sacrifício do agricultor não é devidamente pago. Depois há outras coisas, como esta, quem fixa e controla os índices de qualidade do leite é quem o paga e estabelece o preço. Muito sinceramente e para falar português, todo o mundo rouba o agricultor e o agricultor não tem a quem roubar.





## O arrendamento rural

Por força das características muito próprias da divisão da propriedade agrícola na região do Minho e, concretamente, no concelho de Barcelos, pode-se dizer que o arrendamento rural tem nesta área do país uma importância muito considerável. De facto, não é difícil verificar que um apreciável número de agricultores, para assegurar a rentabilidade mínima ou optimização dos investimentos realizados nas suas explorações, tem necessidade de arrendar terrenos produtivos.

Por isso, abordaremos aqui, de forma ligeira e a título informativo, alguns aspectos básicos dos contratos de arrendamento rural.

Desde logo, a lei define o arrendamento rural como a "locação de prédios rústicos para fins de exploração agrícola ou pecuária," sendo que neste último caso impõe que "o empresário faça exploração de gado com base predominante forrageira própria."

Estes contratos, por força da lei, "são obrigatoriamente reduzidos a escrito," ficando o senhorio com a obrigação, no prazo de 30 dias, de entregar o original do contrato na repartição de finanças e uma cópia nos serviços do Ministério da Agricultura. No caso de contrato verbal, tanto o senhorio como o arrendatário podem exigir, mediante notificação por escrito à outra parte, que seja passado a escrito.

Na circunstância de, com base num contrato dito de contrato-promessa de arrendamento, houver a ocupação do terreno e o pagamento de rendas, a jurisprudência considera que estamos perante um verdadeiro contrato de arrendamento, produzindo, portanto, todos os seus efeitos.

Qualquer contrato de arrendamento rural, por imposição da lei, tem o prazo mínimo de 10 anos. Qualquer contrato em que tenha sido estipulado um prazo inferior, passará automaticamente para aquele prazo legal. Da mesma forma, a lei impõe que a duração máxima seja de 25 anos. No caso de as partes pretenderem manter o contrato, ele renova-se automaticamente por períodos de 3 anos.

Para que o contrato não se renove automaticamente, o senhorio terá de o comunicar por escrito, com um prazo mínimo de antecedência de 18 meses relativamente ao prazo previsto para o fim do contrato. No caso do arrendatário, o prazo é de 1 ano.

No entanto, o arrendatário pode opor-se à intenção do senhorio, desde que nos 60 dias após ter recebido a comunicação de que não há intenção de renovar o contrato, "prove que o despejo põe em risco sério a sua subsistência económica e do seu agregado familiar."





## IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

\* Eng.ª Rosa Barbosa

A reforma Fiscal dos anos 90 iniciou-se em 1986, com a introdução antecipada do IVA, tendo prosseguido, em 1989 com a publicação dos diplomas referentes a IRS (Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares), IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas) e a Contribuição Autárquica, fechado o ciclo em 1991 com o código do Processo Tributário.

Todas estas reformas têm como base a estabilidade e a eficácia na tributação dos impostos de todos os contribuintes enquanto elementos geradores de riqueza.

O Empresário Agrícola situado neste quadro fiscal quando inicia a sua actividade nas Finanças, e assim se compromete a fazer Contabilidade (Simplificada ou Organizada) que funcionará como suporte legal de informação necessária à eficácia do sistema tributário (cobrança de imposto).

A actividade agrícola está isenta de IVA ao abrigo do art.º9 do CIVA, nas suas transmissões de bens (vendas) e prestações de serviços. Nesta situação o empresário agrícola paga IVA em "todas" as compras e não liquida IVA nas suas vendas. Renunciando à isenção ao abrigo do art.º12 do CIVA, o empresário pode deduzir o IVA das suas compras ao IVA liquidado nas sua vendas. Este enquadramento é mais vantajoso na maioria dos casos devido à possibilidade de reembolsar o IVA pago nos investimentos (equipamentos e construções) que em situação contrária não o poderia obter, suportando a taxa de 5%, 12% ou 17%, dependendo dos investimentos.

Em jeito de conclusão podemos afirmar, que o Sr. Empresário ao enquadrar-se no IVA beneficia de uma redução de 5%, 12% ou 17% em grande parte dos bens adquiridos para o exercício da sua actividade.

Foto: D.R.A.E.M.



## Máquinas e alfaias

\* Carlos Gonçalves

É grande a quantidade e variedade das máquinas agrícolas que anualmente são lançadas no mercado.

Contudo, nem sempre isso quer dizer progresso e bem estar. Em Portugal, verificam-se anualmente numerosos acidentes durante o trabalho agrícola de que resultam situações de grave incapacidade física ou mesmo a morte de muitos dos operadores envolvidos.

É de toda a utilidade que deles se tenha algum conhecimento, pois está em causa a segurança e conforto não só do operador como de todos aqueles que diariamente convivem de perto com as máquinas.

Não nos esqueçamos que em grande parte das explorações vivem crianças, curiosas por natureza e sem noção dos riscos a que podem estar sujeitas.

São hoje conhecidas a natureza e as causas dos acidentes mais vulgares que ocorrem com os tractores e com as máquinas agrícolas. Relembremos alguns dos cuidados a Ter:

- Quando pela primeira vez utilizar um equipamento, leia cuidadosamente o manual de utilização e siga as instruções nele contidas;
- Dê uma atenção especial aos símbolos de aviso e de perigo apostos sobre a máquina. Se os não compreender procure ajuda junto do fabricante ou do representante do equipamento;
- Ao conduzir um tractor ou outra máquina automotriz faça-o sempre em condições de segurança;
- Tenha atenção que, em transporte a estabilidade e manobralidade do tractor pode ser afectada pela presença de uma máquina montada;
- Seleccione a velocidade que lhe permite uma condução segura e a mais adequada à tarefa a desempenhar, tendo em atenção a densidade

do trafego.



Foto: D.R.A.E.M



## IVA Trimestral

### Prazos de entrega da declaração periódica Mod.A e Mod.B

- **1.º Trimestre** (Janeiro/Março)  
— até 15/Maio
- **2.º Trimestre** (Abril/Junho)  
— até 15/Agosto
- **3.º Trimestre** (Julho/Setembro)  
— até 15/Novembro
- **4.º Trimestre** (Outubro/Dezembro)  
— até 15/Fevereiro

O envio da declaração deve ser feito com a antecedência mínima de três dias úteis em relação ao termo do prazo de entrega.

## SNIRB — Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos

Desde a implementação do SNIRB, tendo todos agricultores efectuado o registo do efectivo na data do registo, é obrigatório comunicar todas as alterações do efectivo. Para o efeito devem ser levantadas na Zona Agrária do Baixo Cávado (Barcelinhos), os respectivos modelos:

- **Mod. 253** - modelo utilizado para as deslocações: compras e vendas;

- **Mod. 255** - modelo para comunicar: nascimentos, mortes, desaparecimentos e quedas de brincos.

Depois de devidamente preenchidos, devem ser entregues na respectiva Zona Agrária, num prazo máximo de 15 dias após a ocorrência.

Este prazo de 15 dias será encurtado para 7 dias a partir de 01 de Janeiro de 2000.

### Telefones uteis

#### Serviços de Urgência:

- Em caso de Incêndio (Floresta)  
**117**
- Em caso de intoxicação  
**01 / 7950143**
- Número Nacional de Socorro  
**112**
- Hospital de Barcelos  
**053 / 809200**

#### Bombeiros:

- Barcelos - 053/802050/1
- Barcelinhos - 053/811338/817904
- Viatodos - 052/961438/961591
- Viana - 058/822613
- Famalicão - 052/322013/323935

---

### "CENTRO"

Publicação de periodicidade trimestral de divulgação e informação do Centro de Gestão Agrícola de Barcelos

